



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.595, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º,
INCISOS I E VI DA LEI N.º 1.575, DE 21
DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVA:**

Art. 1º Os incisos I e VI do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 1.575, de 21 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Lote 26 – Quadra QH: Medindo 28,19 metros de frente com a Rua 01, divididos em: um segmento de reta de 5,25m e um segmento de arco de 22,94m cujo raio é de 10m; 37,54 metros à direita confrontando com Aurora Maria da Silva; 30,00 metros à esquerda voltados para área privativa “QH25”; 20,10 metros de fundo confrontando com o loteamento universitário; perfazendo uma área total de 608,02 m², no Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV-CAMPUS RIO PARANAÍBA, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.537”.

“VI - Lote 12 – Quadra 3: Medindo 25,92 metros pela frente confrontando com a Avenida Rio Paranaíba; divididos em: um segmento de arco de 15,92 m cujo raio é de 16,36 m e um segmento de reta de 10,00 m; 20,59 metros à direita confrontando com a Rua Serra do Salitre; divididos em: um segmento de arco de 13,09 m cujo raio é de 33,82 m e um segmento de reta de 7,50m; 30,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 11 da Quadra 03 e 18,40 metros à esquerda confrontando com a Rua Carmo do Paranaíba; perfazendo uma área total de 601,02 m², no Bairro Progresso, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.527”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 13 de novembro de 2018.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 13/11/18

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração